ANEXO XXV

(art. 162, § 1º, do Anexo I do RICMS-PA)

	MERCADORIA	NCM/SH
1.	Agregador a Vácuo	84.74.8090
2.	Alimentador Circular	84.74.8090
3.	Alimentador de Vagonetas	84.28.5000
4.	Alimentador Linear	84.74.8090
5.	Argamassa Refratária	38.16.0019
6.	Bomba de Vácuo	84.14.1000
7.	Cabrestante	84.25.3110
8.	Caixa Redutora	84.83.4010
9.	Caixão Alimentador c/ Eixo	84.74.1000
10.	Caixão Alimentador c/ Esteira	84.74.3900
11.	Carregador/Descarregador de Estantes e Vagonetas	84.28.3920
12.	Carro Transferência	84.28.5000
13.	Central de Abastecimento	84.16.2090
14.	Central Hidráulica	84.19.8910
15.	Ciclone	84.74.1000
16.	Comando à Distância	84.74.2090
17.	Cortador Automático	84.74.8490
18.	Cortina de Ar	84.14.5990
19.	Desintegrador	84.74.2090
20.	Destorrador/Destorroador	84.74.2090
21.	Dosador	84.74.8090
22.	Dosador de Carvão	84.16.2090
23.	Eletroímã	85.05.9010
24.	Embreagem	84.74.9000
25.	Estante	84.28.3990
26.	Esteira Transportadora	84.28.3300
27.	Forno	84.17.1090
28.	Forno	84.17.8090
29.	Galga	84.74.2090
30.	Gerador de Calor	84.19.5090
31.	Grupo de Queimadores	84.16.1000
32.	Homogeinizador	84.74.3900
33.	Laminador	84.74.2090
34.	Maromba	84.74.8090
35.	Mesa de Roletes	84.28.3920
36.	Mesa Giratória	84.28.5000
37.	Misturador	84.74.3900
38.	Módulo Cortina	73.02.9000
39.	Moega	73.09.0010
40.	Moinho a Martelo/de Rolos/Pendular	84.74.2090
41.	Motocarrinho	84.27.9000
42.	Painel Elétrico	85.37.2000
43.	Pinã Hidráulica	84.31.2090
44.	Plataf. Elev. Giratória	84.28.1000
45.	Prensa	84.74.8090
46.	Quadro Elétrico	85.37.1090
47.	Queimador	84.16.1000
48.	Queimador a Gás	84.16.2010
49.	Queimador p/ Sólidos	84.16.2090
50.	Resfriador de Forno	84.19.3900
51.	Retificador de Cilindros	84.60.1900
52.	Rosca Transportadora	84.28.3990
53.	Sala de Bombas	84.13.6011

54.	Secador	84.19.3900
55.	Separador	84.74.1000
56.	Silos	73.09.0010
57.	Tijolos Refratários	69.02.2010
58.	Transbordador	84.28.5000
59.	Transp. a Rolos s/ Motor	84.28.3990
60.	Transp. de Argila	84.28.3300
61.	Transp. Mec. Cont. Caneca	84.28.3200
62.	Transportadora	84.28.2090
63.	Vagoneta (Mec. Corrente)	84.28.3910
64.	Válvula Rotativa	84.81.8090
65.	Ventilador Axial/ Centrífuga	84.14.5990
Acrescido os itens 66 a 71ao Anexo XXV, pelo Decreto 1.228/04, efeitos a partir de 08.09.04		
66.	Moldes para matérias minerais - Boquilhas - Castanhas para boquilhas (machos) - Friso (borda telar)	84.80.6000
67.	Caracol	84.74.9000
68.	Cônico	84.74.9000
69.	Exaustor	84.14.6000
70.	Máquina para queima de resíduos sólidos	84.16.2090
71.	Redutor	84.83.9000